# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
***CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS***

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Conselhos Municipais | 6 |
| Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA | 6 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

**Câmara Municipal de Taquarivaí**
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**Mandato 2017-2020**

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

DIRCÉIA RODIRGUES DOMINGUES
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Chefe de Gabinete

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Administração

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SANDRA REGINA CORRÊA GALVÃO ONOFRE
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretora Municipal de Saúde

### PODER LEGISLATIVO

**Mandato 2019-2020**

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




**PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ**

**Atos Oficiais**

**Leis**

### LEI Nº 1047, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, para o Exercício de 2020.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Para o exercício de 2020, fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, no percentual de 4,108216% (quatro inteiros e cento e oito mil, duzentos e dezesseis milionésimos por cento).

Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se às remunerações vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2°. Fica também concedido para o mesmo período, a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores Municipais) no mesmo percentual do caput do art. 1.º desta Lei.

Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos subsídios vigentes em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

| REFERÊNCIA | VENCIMENTOS INICIAIS (EM R$) |
|---|---|
| 1 | 1.039,00 |
| 2 | 1.163,47 |
| 3 | 1.214,05 |
| 4 | 1.264,63 |
| 5 | 1.315,22 |
| 6 | 1.365,81 |
| 7 | Piso Nacional Lei Federal nº 12.994/14 |
| 8 | 1.517,56 |
| 9 | 1.669,31 |
| 10 | 2.023,44 |
| 11 | 2.074,00 |
| 12 | 2.225,78 |
| 13 | 2.326,93 |
| 14 | 2.529,28 |
| 15 | 2.895,93 |
| 16 | 3.267,20 |
| 17 | 4.455,27 |
| 18 | 11.880,72 |

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO**

| REFERÊNCIA | VENCIMENTOS INICIAIS (EM R$) |
|---|---|
| 1 | 16,92 |
| 2 | 1.691,34 |
| 3 | 1.973,23 |
| 4 | 2.142,36 |
| 5 | Piso Nacional do Magistério |
| 6 | 3.121,91 |
| 7 | 3.683,36 |

**ANEXO III**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

| REFERÊNCIA | VENCIMENTOS EM R$ |
|---|---|
| 01 | 2.289,21 |
| 02 | 4.578,45 |

ANEXO IV

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES EM DESIGNAÇÃO

| Nº | DENOMINAÇÃO – FUNÇÃO | DISPONIBILIDADE | REMUNERAÇÃO EM R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | Assessor Técnico Jurídico | 02 | 4.163,81 |
| 2 | Assistente de Crédito do Banco do Povo Paulista | 01 | Vencimentos inerentes ao cargo efetivo |
| 3 | Assistente Técnico Pedagógico – Alfabetização | Extinto | - |
| 4 | Assistente Técnico Pedagógico – Arte e Educação Física | Extinto | - |
| 5 | Assistente Técnico Pedagógico – Educação Infantil | Extinto | - |
| 6 | Assistente Técnico Pedagógico – História e Geografia | Extinto | - |

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | Assistente Técnico Pedagógico – Língua Portuguesa e Inglês | Extinto | - |
| 8 | Assistente Técnico Pedagógico – Matemática e Ciências | Extinto | - |
| 9 | Autoridade Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC | 01 | Vencimentos inerentes ao cargo efetivo |
| 10 | Coordenador da Seção de Educação Especial | 01 | 3.121,90 |
| 11 | Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS | 01 | 1.951,44 |
| 12 | Encarregado da Seção de Acolhimento Institucional | 01 | 2.059,69 |
| 13 | Encarregado da Seção de Almoxarifado e Patrimônio | 01 | 2.775,87 |
| 14 | Encarregado da Seção de Compras e Licitação | 01 | 3.053,45 |
| 15 | Encarregado da Seção de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo | 01 | 1.596,12 |
| 16 | Encarregado da Seção de Meio Ambiente | 01 | 2.059,69 |
| 17 | Encarregado da Seção de Obras e Habitação | 01 | 2.498,30 |
| 18 | Encarregado da Seção de Pessoal e Serviços Internos | 01 | 3.053,45 |
| 19 | Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo | 01 | 1.596,12 |
| 20 | Encarregado da Seção de Tesouraria | 01 | 3.053,45 |
| 21 | Encarregado da Seção de Trânsito | 01 | 1.596,12 |
| 22 | Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Educação | 01 | 2.775,87 |
| 23 | Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde | 01 | 2.775,87 |
| 24 | Encarregado da Seção de Tributos e Fiscalização | 01 | 2.775,87 |
| 25 | Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária | 01 | 3.933,58 |
| 26 | Responsável dos Serviços do Cartório Eleitoral | 01 | Vencimentos inerentes ao cargo efetivo |
| 27 | Responsável pela Junta do Serviço Militar | 01 | Vencimentos inerentes ao cargo efetivo |
| 28 | Supervisor de Ensino | 01 | 3.933,58 |
| 29 | Vice Diretor de Escola | 05 | 3.121,90 |
| 30 | Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental I | 01 | 3.567,89 |
| 31 | Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental II | 01 | 3.567,89 |
| 32 | Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil | 01 | 3.567,89 |
| 33 | Coordenador de Planejamento Educacional | 01 | 3.933,58 |
| 34 | Encarregado da Seção de Estratégias de Saúde da Família – ESF | 01 | 3.933,58 |
| 35 | Encarregado da Seção de Limpeza Pública | 01 | 2.059,69 |
| 36 | Encarregado da Seção de Regulação de Vagas | 01 | 2.290,10 |

**ANEXO V**
**AGENTES POLÍTICOS**

| AGENTE POLÍTICO | SUBSÍDIO EM R$ |
|---|---|
| Diretor Municipal | 4.127,92 |
| Vice-Prefeito | 3.715,14 |
| Prefeito Municipal | 11.971,01 |

## LEI Nº 1048, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Altera a Lei nº 823, de 25 de julho de 2013 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí, revoga Lei n.º 412, de 2005 e alterações posteriores e dá providências correlatas", e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro, disposto no Anexo II, "a", da Lei nº 823, 25 de julho de 2013.

Art. 2.º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas para o cargo de Motorista, disposto no Anexo II, "a", da Lei nº 823, 25 de julho de 2013.

Art. 3.º Fica alterado e consolidado o Anexo II, "a", da Lei nº 823, 25 de julho de 2013, na forma da respectiva Tabela que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

**ANEXO II**

a) Quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo:

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
*CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS*

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai




| Nº | CARGO DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE VAGAS | REFERÊNCIA VENCIMENTOS INICIAIS |
|---|---|---|---|
| 1 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 14 | 4 |
| 2 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 02 | 4 |
| 3 | AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR | 06 | 4 |
| 4 | ALMOXARIFE | 03 | 3 |
| 5 | ASSISTENTE SOCIAL | 03 | 13 |
| 6 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 15 | 4 |
| 7 | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | 05 | 3 |
| 8 | AUXILIAR JURÍDICO | 04 | 12 |
| 9 | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 03 | 2 |
| 10 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | EXTINTO | - |
| 11 | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | 30 | 1 |
| 12 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 02 | 6 |
| 13 | AUXILIAR DE SERVIÇO DE CAMPO | 09 | 1 |
| 14 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 28 | 1 |
| 15 | COLETOR DE LIXO | 05 | 1 |
| 16 | CONTADOR | 01 | 17 |
| 17 | CONTROLADOR INTERNO | 01 | 17 |
| 18 | COVEIRO | 03 | 1 |
| 19 | DENTISTA | 03 | 11 |
| 20 | DESENHISTA PROJETISTA | 02 | 8 |
| 21 | EDUCADOR SOCIAL | 06 | 2 |
| 22 | ELETRICISTA | 02 | 4 |
| 23 | ENFERMEIRO | 05 | 16 |
| 24 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO | 02 | 13 |
| 25 | ENGENHEIRO CIVIL | 02 | 13 |
| 26 | FARMACÊUTICO | 02 | 16 |
| 27 | FISCAL DE OBRAS | 02 | 8 |
| 28 | FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS | 04 | 5 |
| 29 | FISCAL SANITÁRIO | 02 | 5 |
| 30 | FISIOTERAPEUTA | 01 | 16 |
| 31 | FONOAUDIÓLOGO | 01 | 16 |
| 32 | GARI | 06 | 1 |
| 33 | GUARDA | 22 | 2 |
| 34 | JARDINEIRO | 05 | 1 |
| 35 | LAVADOR | 02 | 5 |
| 36 | MECÂNICO | 01 | 9 |
| 37 | MÉDICO | 06 | 18 |
| 38 | MERENDEIRA | 20 | 1 |
| 39 | MONITOR DE ESPORTE | EXTINTO | - |
| 40 | MOTORISTA | 30 | 6 |
| 41 | NUTRICIONISTA | 02 | 13 |
| 42 | OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | 03 | 10 |
| 43 | ORIENTADOR DE ALUNOS | 23 | 2 |
| 44 | PATROLEIRO | 01 | 10 |
| 45 | PEDAGOGO SOCIAL | 01 | 12 |
| 46 | PEDREIRO | 03 | 4 |
| 47 | PINTOR | EXTINTO | - |
| 48 | PORTEIRO | 01 | 1 |
| 49 | PROCURADOR JURÍDICO | 01 | 17 |
| 50 | PSICÓLOGO | 02 | 16 |
| 51 | RECEPCIONISTA | 04 | 3 |
| 52 | SERVENTE DE PEDREIRO | 02 | 1 |
| 53 | TÉCNICO CONTÁBIL | EXTINTO | - |
| 54 | TÉCNICO DESPORTIVO | 01 | 12 |
| 55 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 10 | 8 |
| 56 | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 02 | 6 |
| 57 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 06 | 6 |
| 58 | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO | 01 | 8 |
| 59 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 01 | 8 |
| 60 | TELEFONISTA | 01 | 1 |
| 61 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 01 | 13 |
| 62 | TRATORISTA | 03 | 4 |
| 63 | VETERINÁRIO | 01 | 13 |
| 64 | AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO | 01 | 15 |
| 65 | AUXILIAR DE FARMÁCIA | 02 | 04 |

## LEI Nº 1049, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento de 2020 e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.615.546,68 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na forma abaixo especificada:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1041 Infraestrutura Urbana – Bairro Pedrinhas

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 199 – (FR 02) – R$ 500.000,00

TOTAL – R$ 500.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1042 Iluminação Pública em LED

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 200 – (FR 01) – R$ 1.600,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 201 – (FR 02) – R$ 400.000,00

TOTAL – R$ 401.600,00

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1043 Revitalização da Lagoa Paulina de Moraes

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 202 – (FR 01) – R$ 211,21

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 203– (FR 02) – R$ 120.000,00

TOTAL – R$ 120.211,21

02 Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai


02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1044 Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do CDHU

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 204 – (FR 01) – R$ 4.404,79

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 205– (FR 02) – R$ 180.000,00

TOTAL – R$ 184.404,79

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.1045 Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município.

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 206 – (FR 05) – R$ 238.750,00

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 207 – (FR 01) – R$ 1.250,00

TOTAL – R$ 240.000,00

02 Prefeitura Municipal

02.08 Diretoria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.1046 Construção de Galpão para Reciclagem e Manejo dos Resíduos Sólidos – Eco Ponto

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 208 – (FR 02) – R$ 145.577,87

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 209 – (FR 01) – R$ 23.752,81

TOTAL – R$ 169.330,68

TOTAL GERAL – R$ 1.615.546,68

Art. 2° Servirá de recurso para a cobertura do crédito adicional especial no valor de R$ 1.615.546,68 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), o excesso de arrecadação no valor de R$ 1.584.327,87 (Um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) e a anulação de dotação parcial no valor R$ 31.218,81 (Trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso II e III, da Lei 4.320/64:

02 Prefeitura Municipal

02.05 Diretoria de Obras, Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2039 Manutenção, Ampliação e Reformas

4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 90 – (FR 01) – R$ 31.218,81

TOTAL GERAL – R$ 31.218,81

Art. 3.º As alterações ocorridas por conta desta Lei serão automaticamente atualizadas no Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

## LEI Nº 1050, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, para fins que específica, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso III, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e respectivos termos de aditamento, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com vistas ao desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso gratuito do ensino superior público do Estado de São Paulo, e como objeto a instalação de polo de apoio presencial no Município de Taquarivaí, para funcionamento dos cursos de nível superior oferecidos pela Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, na modalidade de ensino a distância (EaD).

Art. 2º. Ficam regulamentadas por esta Lei, as condições e as obrigações das partes estabelecidas no termo de convênio e no plano de trabalho firmado, em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai


Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 13 de janeiro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES 2019**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE DE CONSELHEIROS TUTELARES**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sr. José Reinaldo de Ramos, nos termos do Edital n° 2/2019, diante da ausência justificada do senhor Luiz Antônio de Oliveira na cerimônia de posse ocorrida em 10 de janeiro de 2020, às 15:00 horas,

RESOLVE:

Conforme item 19, e 22 “nn” do Edital n.º 002/2019 do CMDCA, CONVOCAR o senhor LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA para comparecer na Prefeitura Municipal de Taquarivaí, na Rua Benedito Paulino Nogueira, Centro, no dia 14 de janeiro de 2020, às 15:00 horas, para ser empossado oficialmente em seu cargo pela Exma. Senhora Maria Sebastiana Cecé Cardoso, Prefeita Municipal de Taquarivaí.

Taquarivaí, 13 de janeiro de 2020

JOSÉ REINALDO DE RAMOS

Presidente do CMDCA